

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 275

Autoriza doação de terreno á Associação Operária Paracatuense de Ofícios vários.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica o Prefeito Municipal de Paracatu, autoriza do a doar á Associação Operária Paracatuense de Ofícios Vários, no perímetro urbano desta cidade, um lote de terreno, com a área de, localizado no Tanque do Nerva, para construção de uma séde da referida Associação.

Parágrafo único = A localização do terreno, objeto da Presente lei, fica a critério do Executivo Municipal.

Art. 2º = Caso não seja o terreno doado utilizado para o fim a que se refere o artigo anterior, dentro do prazo de dois anos, reverterá êle ao Patrimônio do Município, independente de qualquer interpelação.

Art,. 3º = Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu.....10..... de novembro de 1.955.

Presidente

Secretário.